



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjnh@hotmail.com

**Indicação nº 123/2021**

**Assunto:** Construção de banheiro com acessibilidade nos prédios públicos.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, em seu artigo 11, determina que a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

*CONSIDERANDO, ainda, que, de acordo com o parágrafo único do artigo 11, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:*

*IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Desta feita, solicito que o Executivo Municipal envide esforços no sentido de fazer cumprir a legislação, dotando os prédios públicos de banheiros adaptados para acessibilidade, permitindo, assim, o acesso de todos os indivíduos com autonomia, independente de suas dificuldades motoras, inclusive servidores públicos com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES, 18 de maio de 2021.**

*Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo*